

# APROVADO

DATA: 06/05/2026



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 03/2026

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** *Altera a Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025, que estabeleceu o Regimento Interno.*

### **I. PARECER**

Consoante artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO, a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer

A proposta de resolução em análise respeita a competência para a propositura, conforme artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. Nota-se da matéria que a finalidade única da proposta de resolução, é colher autorização legislativa, em Plenário, para implementar alteração da redação do artigo 3º do Regimento Interno, no tocante ao uso, por terceiros, de espaços da Câmara Municipal.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que pode os municípios legislar sobre assuntos de interesse local, caso da matéria.

A proposta legislativa tem fins e objetivos claros, entendíveis da sua própria leitura, não havendo qualquer entrave de natureza legal e ou constitucional, apenas melhor delimita as regras sobre o uso dos espaços existentes no prédio sede da Câmara Municipal.

Entendemos ser a propositura adequada a ser aprovada, ante a capacidade constitucional do Município em legislar sobre este tipo de matéria.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração da versão final a ser publicada, ou em emendas que se fizerem necessárias.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

### **II. CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, manifestamos que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

**Ver. Hortência Freitas dos Santos**  
**Relatora**

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: [cacu.go.leg.br](http://cacu.go.leg.br) - [sapl.cacu.go.leg.br](http://sapl.cacu.go.leg.br)

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40